



## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

**Edital nº 019/2019**

### **Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada para o CELIN do Campus Muzambinho**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a coordenação do Centro de Línguas de Campus Muzambinho, nomeada pela portaria de número 059 no dia 08 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 11.892/2008, Lei 9.394/96, CNE/CEB nº 01/2004, lei orçamentária nº 12381 de 10 de fevereiro de 2011, torna público e convoca os interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, conforme quadro de vagas relacionadas no item 4 deste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuarem esporadicamente como prestadores de serviço em cursos na modalidade FIC.

1.2. Para atendimento de demandas da comunidade, conforme levantamento prévio, e com aprovação do Pró-Reitoria de Extensão e CELIN do Campus Muzambinho, as áreas contempladas por este edital são instrutores de língua portuguesa com capacidade na realização de provas de português do ENEM.

1.3 Os valores para a remuneração mensal será de bolsa de 400,00 para alunos de cursos superiores do Campus Muzambinho.

1.3.1 – As bolsas de 400,00 equivalem a 6 horas de trabalho presencial e 14 horas de preparo de atividades.

1.4 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pelos Coordenadores do Centro de Ensino de Línguas – CELIN do Campus Muzambinho, analisando-se a documentação exigida no item 5.3, com critérios definidos no item 6.

1.5 A seleção para compor o banco de Instrutores não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.6 O instrutor cadastrado será convidado para atuar como prestador de serviços em eventos do Campus Muzambinho, conforme perfil exigido pela atividade.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser:

2.1.1 Internos: alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Campus Muzambinho.

### **2.2 Bolsista**

- a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e, preferencialmente, não ser concluinte dos cursos ofertados pelo Campus até o término da vigência da bolsa (novembro de 2019);
- b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) Ter destacado desempenho escolar, preferencialmente que não tenha perdido média em nenhuma disciplina, e desempenho médio igual ou superior a 7 pontos;
- d) Não acumular bolsas (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), nem ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão. O recebimento de auxílios (assistência estudantil, auxílio-alimentação, moradia e transporte) não impede o recebimento de bolsa fomentado por este edital;
- e) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) coordenador(a) da proposta;
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto da Bolsa de Atendimento à Comunidade;
- g) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal no caso de cursos superiores;
- h) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final à CGEx;
- i) Fazer referência à condição de bolsista da modalidade extensão do IFSULDEMINAS relacionados aos cursos FIC;
- j) É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais discentes;
- k) Devolver ao IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### **2.3 Da concessão da bolsa**

2.3.1 A bolsa de extensão de apoio ao curso FIC será ofertada por um período máximo de 07 (sete) meses a partir da data estabelecida neste edital;

2.3.2 O valor concedido de bolsa de extensão de apoio ao curso FIC será de R\$400,00 reais/mês para alunos de curso superior, segundo consta no Edital nº17/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Concessão de Bolsas de Extensão para Apoio a curso FIC;

2.3.3 Não será contemplado com a bolsa o discente que estiver cursando UMA ou DUAS disciplinas no curso;

2.3.4 Não será contemplado com a bolsa estudantes que já cursaram todas as disciplinas do curso, restando somente atividades obrigatórias, tais como estágio, atividades complementares e/ou similar;

2.3.5 Não será contemplado com a bolsa estudantes matriculados no último período do curso superior;

2.3.6 O bolsista será contemplado com a bolsa de extensão de apoio ao curso FIC somente após a aprovação da proposta pela CGEx, entrega de toda documentação descrita no item 5 e aprovação no processo seletivo conforme o número de vagas descrita no item 4 deste edital.

### 3. CRONOGRAMA GERAL

Período/Data	Evento
06//05/2019 a 10/05/2019	Período de inscrições
13/05/2019	Homologação das inscrições
14/05/2019	Resultado parcial e convocação para Prova Etapa 2
15/05/2019	Entrevistas e Prova Prática (Etapa 2)
17/05/2019	Resultado Final

3.1 As datas informadas no quadro 3 poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante interesse da administração ou por motivo de força maior, sendo que a Comissão do Processo Seletivo informará por meio de publicação qualquer alteração realizada no presente cronograma.

### 4. DAS VAGAS PARA INSTRUTORES EM 2019/1

CARGO	CH	COMPONENTE CURRICULAR	LOCAL	VAGA
Instrutor para curso de Português para o ENEM	4 h semanais	Estar regularmente matriculado em curso superior do Campus Muzambinho. Histórico do Ensino Médio ou Integrado com média anual acima de 7,0 em Língua Portuguesa nas últimas séries.	Prédio Pedagógico H Campus Muzambinho	01

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e serão realizadas da seguinte forma:

5.1.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e currículo, ambos disponíveis no edital, conforme anexos I e II.

5.1.2 O FCI, devidamente preenchido, o currículo e as cópias dos documentos comprobatórios (certificados e declarações), deverão ser colocados em envelope lacrado.

5.1.3 Na entrega do envelope na secretaria do CELIN, o candidato receberá uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida e fixada na frente do envelope.

5.1.4 O envelope deverá ser entregue de 6 a 10 de maio na secretaria do CELIN (localizada no prédio pedagógico do CIPEL no Campus Muzambinho).

5.1.5 Em hipótese alguma será realizada a conferência dos documentos entregues pelo candidato.

5.2 O candidato deverá estar munido de cópia do RG e CPF.

5.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

a) Comprovante de matrícula em cursos de graduação do Campus Muzambinho.

b) Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio.

c) Comprovante de curso de Português/Redação ou curso preparatório para o ENEM – (facultativo)

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **Etapa 1: análise do histórico escolar e Etapa 2: entrevista/prova prática.**

6.2 Para a análise do histórico escolar serão selecionados candidatos com média anual em Língua Portuguesa acima de 7,0 nas últimas séries do ensino médio ou integrado.

6.3 Serão classificados em ordem decrescente 10 (dez) primeiros candidatos com melhor pontuação no histórico do ensino médio ou integrado na disciplina de Língua Portuguesa.

6.4 Os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados, serão convocados para a Etapa 2 : **entrevista/prova prática**, a ser apresentada por uma banca examinadora composta por professores do Centro de Ensino de Línguas do Campus Muzambinho, designados pela Coordenação do CELIN de cada Campus. Essa prova (entrevista pessoal, interpretação de texto, conceitos básicos da Língua portuguesa) será avaliada em 100 pontos, onde serão desclassificados aqueles que atingirem pontuação menor que 60 pontos.

6.4.1 As entrevistas/prova prática terão a duração de 1 hora e serão realizadas no dia 15 de maio de 2019 das 11 às 13h na sede do CELIN, conforme agendamento prévio com os candidatos.

6.4.2 As entrevistas serão realizadas com uso da língua portuguesa. A entrevista/prova prática avaliará a habilidade e conhecimento dos candidatos na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho de instrutor.

6.5 Após análise do histórico escolar, no valor de 100 (cem) pontos e a entrevista/prova prática no valor de 100 (cem) pontos, serão somadas as duas notas e divididas por 2 (dois), para obtenção da nota final. Os candidatos aprovados passarão a compor o banco de instrutores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, disponibilizado na página do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, com as referidas pontuações obtidas, sendo, portanto expostos em ordem decrescente de pontos.

6.6 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os

seguintes critérios:

6.6.1 Melhor média em Língua Portuguesa nos últimos anos do ensino médio.

6.6.2 Maior pontuação na entrevista;

6.6.3 Maior idade

## **7. DA ATUAÇÃO DO INSTRUTOR**

7.1 - O bolsista terá como função de analisar e resolver as provas do ENEM de Língua Portuguesa para alunos das 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> séries do ensino médio.

7.2 – A carga horária total de trabalho do bolsista será de 20 horas semanais, sendo 4 horas de trabalho presencial para quatro turmas distintas, 1(uma) hora de aula para cada turma.

7.3 – Das 16 horas restantes, 2(duas) horas serão para o plantão de dúvidas, estas deverão ser cumpridas na sede do CELIN e 14 horas poderão ser cumpridas em domicílio para a elaboração e correção das atividades do curso.

7.4 – Os cursos serão ofertados no Prédio Pedagógico H, nas segundas e quartas-feiras das 19 h às 21h.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado parcial após análise de currículo, será divulgado no site da instituição no dia 14 de maio de 2019.

8.2 Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior a 60% e listados por ordem decrescente de pontuação.

8.3 Os resultados serão divulgados no site do Campus Muzambinho após avaliação da coordenação do CELIN.

8.4 Da avaliação dos documentos e entrevistas, não caberão recursos, devido ao grau de subjetividade e adequação aos programas.

## **9. DA ENTREVISTA**

9.1 Somente os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados na lista do resultado parcial serão convocados para a entrevista/prova prática, ficando os demais candidatos no banco de instrutores do CELIN, podendo ser convocados posteriormente pela coordenação do Centro de Ensino de Línguas.

9.2 As entrevistas serão realizadas no dia 15 de maio de 2019, no período de 11:00 às 13:00 horas na sede do CELIN localizada no Campus Muzambinho.

9.3 O horário de cada banca será disponibilizado no site do Campus Muzambinho no dia 13 de maio de 2019.

9.4 Será necessário a apresentação do recibo de inscrição no dia da entrevista, além de documento com foto.

## 10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final após a entrevista será divulgado no dia 17 de maio de 2019 no site do Campus Muzambinho.

## 11. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Os instrutores **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo IV), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e entregá-lo na **sede do CELIN até o dia 20 de abril de 2019, das 12 às 16 horas e das 17 às 21 horas.**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão;

12.2 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Extensão;

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao descredenciamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS;

12.5 Um instrutor que já tenha atuado em um curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma avaliação pelos alunos igual ou acima de 70%;

12.6 Instrutores cadastrados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pela comissão de credenciamento;

12.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser aproveitados em outras ações do IFSULDEMINAS, desde que não excedam o limite de 120 h anuais.

12.8 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a área a qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do curso demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CELIN do Campus Muzambinho.

Muzambinho, 06 de abril de 2019.



Renato Aparecido de Souza  
Diretor Geral

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a vertical line.

Josiane Pereira Fonseca Chinágliã  
Coordenadora do CELIN – Campus Muzambinho

A handwritten signature in black ink, featuring a stylized 'J' and 'P' followed by a large loop.

Talitha Helen Silva Chiuli  
Vice-coordenadora do CELIN – Campus Muzambinho



## ANEXO I

### Formulário de Cadastro de Instrutores

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome:		
Curso:		
RG:	Órgão expedição/UF:	
CPF:	e-mail:	
Celular: ( )	Telefone Comercial:( )	Telefone Residencial. ( )
Campus Muzambinho		

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Muzambinho, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<b>RECIBO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>EDITAL Nº XX/2019 Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada /CELIN – Campus Muzambinho</b>	
CANDIDATO:	
CURSO: _____	
Em _____/_____/_____ _____	RESPONSÁVEL CELIN PELO RECEBIMENTO



## Anexo II

### MODELO DE CURRÍCULO

**OBSERVAÇÕES:** O candidato deverá organizar os anexos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no currículo, separando cada categoria com uma folha contendo denominação específica para cada grupo de documentos.

**(nome):**

<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF:</b>
	<b>Bairro</b>	<b>Data de Nascimento:</b> ___/___/___	
	<b>Estado civil:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
	<b>Nacionalidade:</b>		
	<b>E-mail</b>	<b>CPF:</b>	
	<b>Tel:</b>		
<b>Curso de graduação e período.</b>			
<b>OBJETIVO</b>			
<b>EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>CERTIFICADOS RECEBIDOS</b>			



### Anexo III

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF número \_\_\_\_\_ classificado em \_\_\_\_\_ lugar no edital nº \_\_\_\_\_/2019 do Campus Muzambinho para o cargo de instrutor do curso de Português para o ENEM, DECLARO que não sou beneficiário de bolsa de qualquer outra natureza e fomento e não possuo vínculo empregatício. Aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital e pela Coordenação do CELIN do Campus Muzambinho.

Por ser verdade, firmo o seguinte termo.

Muzambinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Instrutor